

Lei n.º 224/70

Autoriza a celebrar convênio com o Ministério da Fazenda e da' outras providências.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Fazenda para a execução de encargos administrativos da União.

Art. 2.º - O convênio de que trata o artigo anterior não acarretará emus algum para os cofres públicos e terá uma duração tempo indeterminado.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 03 de setembro de 1970.

Registre-se e Publique-se

Jose Luiz Viegas
secretário

VISTO

Anchieta em 03/09/1970

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal